



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

EDITAL PPGBB

Edital PDSE Específico do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia (PPGGB) - Processo de Seleção de candidatos para Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior PDSE 2024

Este edital tem como objetivo realizar, em conformidade com o Edital CAPES nº30/2023 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), a primeira fase, de seleção interna, específica para os discentes de doutorado do PPGGB, para realização de estágio de doutorado sanduíche no exterior por um período de 3 a 6 meses.

A implementação final da bolsa estará ainda sujeita à disponibilidade de cotas da instituição, homologação da candidatura pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UENF, e a apresentação de toda documentação pelo candidato por meio eletrônico no site da CAPES, seguindo o Edital CAPES nº 30/2023, publicado em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf.

REQUISITOS ESTABELECIDOS PELO PPGGB PARA PLEITEAR A BOLSA PDSE:

- estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia (PPGGB);
- ter concluído no mínimo 2 (dois) semestres do curso;
- ter sido aprovado em projeto de tese;
- ter sido aprovado no exame de qualificação ou apresentar carta formal do candidato, com ciência do Orientador, se comprometendo a defendê-lo com antecedência mínima de 30 dias antes de sua saída para o exterior;
- ter cumprido todos os requisitos estabelecidos pelo Edital interno de seleção PDSE nº 02/2023 da ProPPG da UENF e pelo Edital CAPES nº 30/2023 para candidatura a este programa.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção interna será constituída de quatro membros: o coordenador do programa PGBB, um representante docente da Comissão Coordenadora do PGBB, dois docentes do programa, para selecionar dentre os candidatos discentes do Programa concorrendo a bolsa PDSE, o(s) mais apto(s) e que atenda(m) a todos os requisitos do presente Edital e Edital CAPES nº 23/2023.

Orientadores de discentes candidatos a bolsa PDSE não poderão participar da Comissão de Seleção. Caso o Coordenador do curso tenha discente candidato quem deverá



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

assumir esta posição será um substituto formal indicado pela Coordenação do PPGBB.

No processo de seleção, a Comissão avaliará os seguintes aspectos:

- atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção e observando as normas vigentes do PPGBB para estágio PDSE;
- adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e o Edital CAPES nº 30/2023;
- a sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, incluindo comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme descrito no Edital CAPES nº 30/2023;
- pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

Em caso de empate entre os candidatos, a comissão usará os critérios recomendados pela CAPES para priorização de concessão.

INSCRIÇÕES

O presente Edital está baseado nas regras definidas no Edital CAPES nº 30/2023 publicado em https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/06112023_Edital_2263037_SEI_2261948_Edital_30_2023.pdf. Os requisitos, documentos e prazos estão estipulados nos itens que se seguem (além de qualquer outro documento que conste como exigência no supracitado Edital para inscrição do candidato junto a CAPES):

O candidato deverá se inscrever junto ao programa nas datas constantes no calendário abaixo e apresentar os seguintes documentos:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Comprovante de identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID)
3. Extrato escolar como está no sistema acadêmico;
4. Documentos exigidos de acordo com o Edital CAPES nº 30/2023;
5. Proposta de pesquisa a ser realizada no exterior. A proposta de pesquisa com, no máximo 20 (vinte) páginas, deve conter os itens abaixo as informações solicitadas pelo Edital CAPES nº 30/2023:
 - a) título
 - b) resumo e abstract
 - c) palavras chave;
 - a) introdução e justificativa para o tema de pesquisa;
 - b) objetivos definidos de forma clara
 - c) metodologia a ser empregada;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

- d) resultados esperados
 - e) relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil;
 - f) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior
 - g) referencias bibliográficas.
6. Carta do orientador, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio PDSE para o desenvolvimento das atividades propostas e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 7. Carta do co-orientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e de término do estágio no exterior;
 8. Currículo resumido do co-orientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica consolidada e ter no mínimo a titulação de doutor;
 9. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES=PDSE-30-2023 ou, alternativamente, o candidato poderá comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES PDSE nº 30/2023;
 10. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES PDSE-30-2023 ou, alternativamente, o candidato poderá comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES PDSE nº 30/2023.

CALENDÁRIO:

Inscrição no PPGBB:

As inscrições serão realizadas de forma eletrônica, no período de 17 a 30 de novembro de 2023.

Os documentos exigidos devem ser enviados, em formato PDF, para o e-mail do Programa (cpgcbb@uenf.br), identificados com o nome do candidato e de que se trata do Edital PDSE.

Período da seleção interna e possível entrevista: entre 01 e 05 de dezembro de 2023.

Divulgação do resultado da seleção interna e Homologação do Colegiado PPGBB do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

resultado da seleção interna: 05 de dezembro de 2023.

Envio dos resultados e de toda a documentação pertinente pelo PGBB para a ProPPG: até 06 de dezembro de 2023.

Inscrição do candidato selecionado no Sistema da Capes (Siscapes): de 07 a 18 de dezembro 2023.

Homologação pela PROPPG dos candidatos inscritos no Sistema da Capes: de 19 a 22 de dezembro de 2023.

Publicação da relação de candidaturas homologadas pela CAPES: a partir de 27 de dezembro de 2023

Início das atividades do programa de estudos no exterior: Abril a Junho de 2024.

O candidato selecionado terá a sua bolsa no Brasil suspensa e depois reativada no retorno tendo o prazo de três (03) meses para apresentar um relatório para a coordenação do Programa das atividades realizadas durante o estágio.

O candidato se comprometerá a proferir um seminário sobre o seu trabalho, na ocasião de seu retorno, para o curso de seminários do programa.

Os casos omissos serão julgados pela Comissão de seleção estabelecida para este Edital interno.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de novembro de 2023

Comissão Coordenadora do Programa
de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia